



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

DECRETO Nº 169, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 863/2022.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 441.789,70 (quatrocentos e quarenta e um mil e setecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

2 - Prefeitura Municipal de Assú

2006 - Secretaria de Serviços Públicos

2.19 - LIMPEZA PÚBLICA

| | | |
|---|--------------------|----------------|
| 1443 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 17040000 | R\$ 191.789,70 |
|---|--------------------|----------------|

Total da Ação: R\$

191.789,70

Total da Unidade Orçamentária: R\$

191.789,70

2016 - Secretaria Municipal de Eventos, Comunicação e Ouvidoria

**2.142 - DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS SOCIOCULTURAIS E
TURISMO LOCAL**

| | | |
|---|--------------------|----------------|
| 2255 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 17040000 | R\$ 250.000,00 |
|---|--------------------|----------------|

Total da Ação: R\$

Rua José Nazareno Tavares, nº 1, bairro Cohab, Assú/RN, CEP 59650-000 – Fone: 3331-2925
CNPJ/MF: 08.294.662/0001-23

ASSÚ – TERRA DA POESIA/ATENAS POTIGUAR - Lei Estadual nº 10.926, de 10/06/2021



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

Total da Unidade Orçamentária: **250.000,00**
R\$
250.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de Assú

2005 - Secretaria Municipal de Obras Publicas

1.130 - REVITALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS

2091 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: R\$ 75.958,58
17040000

Total da Ação: R\$ 75.958,58

1.86 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, COM CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E QUADRA POLIESTPORTIVA

1941 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: R\$ 219.000,00
17040000

Total da Ação: R\$

219.000,00

2.209 - RECUPERAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS

2089 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: R\$ 146.831,12
17040000

Total da Ação: R\$

146.831,12

Total da Unidade Orçamentária: R\$

441.789,70

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, 28 de novembro de 2023.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ

LUCIANA KARINA PAULINA SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Rua José Nazareno Tavares, nº 1, bairro Cohab, Assú/RN, CEP 59650-000 – Fone: 3331-2925
CNPJ/MF: 08.294.662/0001-23
ASSÚ – TERRA DA POESIA/ATENAS POTIGUAR - Lei Estadual nº 10.926, de 10/06/2021